

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 059/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015
DISPENSA Nº 008/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS ESPORTES E JUVENTUDE, SITUADO NA RUA SEVERINO SILVA LUNDGREN, 2073, CENTRO, PAULISTA/PE, ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE ENTE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA., NOS TERMOS QUE SE EGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais, Esporte e Juventude**, com sede na Rua da Aurora, nº 1006, Aurora, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, Sr. **José Augusto da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.506.743 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.801.184-91, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.526.938/0001-66, com sede na Ruas Siqueira Campos, 581, 1º andar, Centro Paulista/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Ulisses Cabral de Andrade**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº 1740.960 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 253.986.104-06, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 581, 1º andar, Centro, na Cidade de Paulista/PE, CEP: 53.401-320, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada pela **Dispensa nº 008/2015**, elaborada pela **Comissão Permanente de Licitação CPL/Materiais e Serviços**, instituída por meio da **Portaria nº 051/2015**, datada de 16 de janeiro de 2015, regida pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cujo Parecer da CPL – Comissão Permanente de Licitação e Parecer SAD/DP nº 128/2015, integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação de imóvel por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, situado na Rua Severino Silva Lundgren,

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2073, Centro, Paulista/PE, onde funcionará o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, no Município do Paulista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor mensal da locação do imóvel, conforme dados contidos no **Processo Licitatório nº 083/2015**, será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, correspondendo à importância total pelo período contratado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme retratado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALORES (R\$)	
				MENTAL (R\$)	ANUAL (R\$)
01	Locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais Esportes e Juventude, situado na rua Severino Silva Lundgren, 2073, Centro, Paulista/PE, onde funcionará o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, no Município do Paulista.	12	Meses	3.500,00	42.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa nº 008/2015** realizada com fundamento na **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

4.2 A locação do imóvel foi homologada e ratificada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 083/2015**.

4.3 O presente Contrato está vinculado à **Dispensa nº 008/2015**, para tanto deve ser interpretada em consonância ao ali previsto, nos casos omissos e/ou duvidosos.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos e/ou duvidosos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **art. 54, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII, do art. 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O período de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei 8.666/1993**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.1 Ocorrendo prorrogação do Contrato, será estabelecido reajuste com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado do mês anterior ao vencimento ao vencimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

8.1.2 Entregar o imóvel locado, nas mesmas condições em que foi encontrado, devendo, para tanto, ser realizada vistoria no imóvel no início e no término do ajuste;

8.1.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com o cronograma da Secretaria de Finanças do Município do Paulista.

8.1.4 Efetuar o pagamento dos encargos relativos ao imóvel objeto da relação locatícia referente às contas relativas ao consumo de água, gás, esgoto e luz, mesmo que os lançamentos sejam feitos em nome do locador ou terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Caberá à CONTRATADA:

9.1.1 Cumprir rigorosamente todas as cláusulas constantes no presente Contrato, ficando ajustado desde logo que o mesmo será rescindido independentemente da notificação judicial ou extrajudicial no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

9.1.2 A **CONTRATADA** se obriga a não realizar qualquer tipo de substituição referente ao objeto contratual observando rigorosamente o que dispõe todas as cláusulas do presente Contrato;

9.1.3 Efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao imóvel objeto da locação;

9.1.4 Apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias** da assinatura do presente Contrato, Certidão Negativa de Débito Tributário referente ao imóvel na Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista;

9.1.5 Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;

9.1.6 Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa nº 008/2015**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 É expressamente proibida, por parte da **CONTRATADA**, durante a execução deste Contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.2 A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**.

10.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que impliquem em substituição da **CONTRATADA** por outra pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11.1 A despesa com a locação do imóvel ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho e está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais Esporte e Juventude do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2015-03288-00-5

Atividade: 4313

Elemento: 33.90.39

Fonte: 10800

Valor do Empenho: R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais).

11.2 Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o Empenho Suplementar no Exercício de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

12.1 O imóvel locado, objeto deste Contrato, situado na rua Severino Silva Lundgren, 2073, Centro, Paulista/PE, destina-se ao funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, no Município do Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS BENFEITORIAS

13.1 As benfeitorias introduzidas voluntariamente pelo **CONTRATANTE** não serão indenizáveis, podendo, finda a locação, ser levantadas, desde que sua retirada não afete a estrutura e/ou substância do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 Entregue o imóvel, a **CONTRATADA** apresentará recibo de locação para liquidação e pagamento da despesa pelo **CONTRATANTE**.

14.2 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o imóvel locado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou em desacordo com as especificações apresentadas.

14.3 O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.1 O atraso injustificado na execução deste Contrato ou a sua rescisão por culpa da **CONTRATADA** sujeitará a mesma à multa indenizatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do referido instrumento, sem prejuízo das demais penalidades legalmente previstas.

15.2 A **CONTRATADA** ficará sujeito à multa diária de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor do presente instrumento contratual, por seu descumprimento, devendo o valor da multa ser recolhido à conta única do **CONTRATANTE**, no prazo de **03 (três) dias**, contado do recolhimento da notificação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no **art. 65, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores:

17.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato **UNILATERAL** e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei mencionada**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**; ou
- b) **AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**; ou
- c) **JUDICIAL**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

18.1 Este Contrato fica vinculado à **Dispensa nº 008/2015**, cuja realização decorre de autorização do Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista, **Processo Licitatório nº 083/2015**, devendo atender às especificações e condições constantes dos mesmos.

18.2 É parte integrante deste Contrato o Parecer da CPL - Comissão Permanente de Licitação independente de transcrição.

18.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre da solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude do Município do Paulista, exarada no **Ofício nº 535/2015-SPSEJ/FIN**.



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

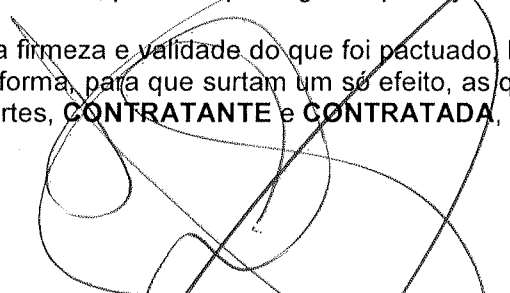
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paulista/PE, 18 de junho de 2015



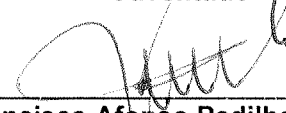
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

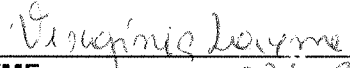


Soluções Empreendimentos Ltda.
Contratada

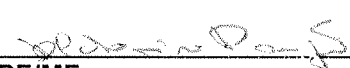


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 846695.274-87



CPF/MF: 442205354.49



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2015, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 DISPENSA Nº 008/2015
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATADA:	SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.; CNPJ: 11.526.938/0001-66.
OBJETO:	Contrato de locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, situado na rua Severino Silva Lundgren, 2073, Centro, Paulista/PE, onde funcionará o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, no Município do Paulista.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PRAZO(S):	Vigência de 12 (doze) meses, contados de 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho nº 2015-03288-00-5; Fonte: 10800.



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE.

Paulista, 17 de junho de 2015.

Ofício nº535/2015 SPSEJ/FIN

Prezado Secretário,

Cumprimentando V.S.^a, e atendendo a Dispensa de Licitação nº 008/2015 que tem por objetivo locação de imóvel onde funcionará Centro Referência Especializado de Assistência Social -- para População de Rua-Centro POP no município, por período de 12 meses.

Considerando que foi empenhado o proporcional para o ano de 2015 no valor de R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais) e o restante será empenhado no exercício de 2016. Solicitamos que seja confeccionado o contrato no valor total anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Estamos enviando nota de empenho para elaboração.

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2015-03288-00-5	SOLUÇÕES EMPREENDEIMENTOS LTDA	24.500,00

Sem mais a acrescentar apresento votos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude.

Ilmo. Sr.
Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos



NOTA DE EMPENHO

Número	2015-03288-00-5
Data	17/06/2015
Autorização	8284/2015

Código	009381	Nome do Credor	SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA			
Endereço	RUA SIQUEIRA CAMPOS				Número	581
Cidade	PAULISTA	Bairro	CENTRO	UF	PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F.	11526938000166	
Descrição do Órgão	23	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE				
Descrição da Unidade	2301	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto/Atividade/Enc.	4313	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fente do Recurso	10000	Transferências do FNAS				
Cod Reduzido	0463	Tipo de Empenho	GLOBAL	Tipo de Licitação	06 - Dispensa por Valor	
AÇÃO:	0135	Apoiar ações - serviços à pessoa de rua - Centro POP				
SUPLEMENTO:	0140	ALUGUEL DE IMOVEIS - PJ				
Lei	Artigo	Inciso	Nº da Licitação	Data da Licitação	Contrato	
8.666/93	24	X	008/15	/ /		

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO RUA		0,00	0,00	0,00
LEVÊLIER SILVA LUNDGREN, Nº2073		0,00	0,00	0,00
CENTRO-PAULISTA PARA FUNCIONAMENTO		0,00	0,00	0,00
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO		0,00	0,00	0,00
PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA		0,00	0,00	0,00
CENTRO POP NO MUNICÍPIO.		0,00	0,00	0,00
PERÍODO: 12 MESES	MÊS	7,00	3.500,00	24.500,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
PROCESSO LICITATÓRIO:083/2015		0,00	0,00	0,00
DISPENSA: 008/2015		0,00	0,00	0,00
VIGÊNCIA: 12 MESES		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	282.704,26	Saldo Atual	258.204,26	TOTAL	24.500,00
----------------	------------	-------------	------------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	24.500,00

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 17/06/2015	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
ASSINATURA	ASSINATURA	Prefeito
		Sec. de Finanças

RECIBO

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 24.500,00

VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2015	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paulista, 10 de junho de 2015.

À
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE
Sr. José Augusto de Costa
Secretário de POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE

Ofício nº. 388/2015

Informamos a V.S^a, que após atendimento a solicitação contida no Ofício 225/2015 para abertura de processo visando a **locação de imóvel onde funcionará o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP no Município do Paulista**, situado na Rua Severino Silva Lundgren, nº 2073, Centro - Paulista/PE, ~~fora realizado~~ o Processo nº.083/2015 Dispensa nº.008/2015 o qual encontra-se devidamente ratificado pela autoridade competente.

Salientamos que o referido processo foi homologado em favor da empresa **Soluções Empreendimentos LTDA**, CNPJ nº. 11.526.938/0001-66, com sede Rua Siqueira Campos, 581, Centro – Paulista/PE, no valor mensal de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) e no valor total anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) conforme cópia em anexo da publicação em Diário Oficial e parecer da CPL.

Os recursos necessários a execução da presente despesa, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 4313
Elemento: 33.90.36 <i>33.90.36</i>
Fonte: 10000 e 10800

Informamos que o presente ofício tem por objeto apenas informar ao senhor (a) secretário (a) a finalização do processo licitatório e, **“em hipótese alguma, autorizar o início da execução dos serviços/fornecimento dos produtos”**. Sendo, de **“inteira e exclusiva”** responsabilidade do gestor a autorização indevida da entrega e/ou prestação dos serviços.

A secretaria deverá ainda, requerer após a elaboração do empenho, o contrato ou, se for o caso, substituí-lo nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

Sendo só para o momento, desde já nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Kelly Cristina
KELLY CRISTINE MORAIS DE BRITO
Superintendente de Compras e Licitações

*Recebido em
10.06.2015
Yub*

RESOLVE:

RESCINDIR, os contratos celebrados entre o município e os servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nas funções discriminadas a seguir, a partir de 01 de novembro de 2014.

Matrícula	Servidor	Função
004148	Gilson José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004063	João Thales Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004809	José Carlos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004810	José Iranilson de Assunção	Auxiliar de Serviços Gerais
004933	Joseilton José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004470	Sivanaldo Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:41810291

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015**

PROCESSO Nº 062/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES E FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA ENVIOS DE E-MAILS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 02/06/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:FC76A0EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

PROCESSO Nº 001/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 0/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame **STRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS DA - EPP**, CNPJ nº 12.686.013/0001-45, situada a Rua Barão de Cruz, 530, 1º andar, Sala 05, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, nos seguintes valores: **LOTE 1 - R\$ 42.300,00** (quarenta e dois e trezentos reais); **LOTE 2 - R\$ 31.300,00** (trinta e um mil e trezentos reais); **LOTE 3 - R\$ 22.750,00** (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Paulista, 09/06/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:F2F24D1D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

PROCESSO Nº 006/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO, DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, NA FORMA DE LÍMIA CIV (CENTRAL DE INTELIGÊNCIA VISUAL), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.291.944/0001-89, situada a Rua General Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com o seguinte valor global **R\$ 801.997,96** (oitocentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Paulista, 09/06/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:79A62E27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA PREGÃO DE PREÇOS Nº 043/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**, por intermédio da Comissão de Licitação de Pregão, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 075/2015**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, que seria realizado no dia 11/06/2015 às 10h00, fica adiado **SINE DIE**.

Paulista, 09/06/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:532FA739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2015**

Recorrego e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015**, em favor da empresa **Soluções Empreendedoras Ltda**, CNPJ nº 11.526.938/0001-66, situada na Rua Cayman, 100, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54073-000, Centro - Paulista/PE, onde fundamos o **Centro de Atenção Especializada para População em Situação de Risco - CEAPEPR**, no Município de Paulista, com valor mensal de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total de **R\$ 40.800,00** (quarenta e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista/PE, 09 de junho de 2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

RESOLVE:

RESCINDIR, os contratos celebrados entre o município e os servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nas funções discriminadas a seguir, a partir de 01 de novembro de 2014.

Matrícula	Servidor	Função
004148	Gilson José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004063	João Thales Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004809	José Carlos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004810	José Iranilson de Assunção	Auxiliar de Serviços Gerais
004933	Joseilton José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004470	Sivaldo da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:41810291

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

PROCESSO Nº 062/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES E FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA ENVIOS DE E-MAILS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe revogado com base no caput. art. 49 da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 02/06/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:FC76A6EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

PROCESSO Nº 001/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TRÊS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.686.013/0001-45, situada a Rua Barão de Vera Cruz, 530, 1º andar, Sala 05, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com os seguintes valores: LOTE 1 – R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); LOTE 2 – R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais); LOTE 3 – R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Paulista, 09/06/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:F2F24DD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

PROCESSO Nº 006/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO, DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, NA FORMA DE UMA CIV (CENTRAL DE INTELIGÊNCIA VISUAL), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.291.944/0001-89, situada a Rua General Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com o seguinte valor global R\$ 801.997,96 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Paulista, 09/06/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:72A62E27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da Comissão de Licitação de Pregão, torna público aos interessados em geral que o PROCESSO Nº 075/2015, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, que seria realizado no dia 11/06/2015 às 10h00, fica adiado SINE DIE.

Paulista, 09/06/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:532FA739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2015**

Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015, em favor da empresa Soluções Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 11.526.938/0001-66, situado na Rua Severino Silva Landgren, nº 2073, Centro - Paulista/PE, onde funcionará o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP no Município do Paulista, com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista/PE, 09 de junho de 2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

31

PARECER DA CPL – MATERIAIS E SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015
PROCESSO CPL – MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 083/2015

EMENTA: Dispensa de Licitação cujo objetivo é a locação de imóvel situado na Rua Severino Silva Lundgren, nº.2073, Centro - Paulista/PE, para funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1. DOS FATOS

Recebeu esta Comissão Permanente de Licitação – Materiais e Serviços, Ofício de nº 225/2015-SPSEJ/FIN, oriundo da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, no qual solicita a locação de imóvel, situado na Rua Severino Silva Lundgren, nº.2073, Centro - Paulista/PE, para funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP.

Argumenta a autoridade solicitante que a Unidade tem por objetivo ofertar serviços especializados a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como, serviço especializado em Abordagem Social, devendo proporcionar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

Os serviços ora solicitados serão pagos através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 4313
Elemento: 3.3.90.36
CR: 0456
Fonte: 10000

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 225/2015 SPSEJ/FIN da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude;
- 2) Arbitramento de Aluguel;
- 3) Contrato Social da Soluções Empreendimentos LTDA – ME;
- 4) Cópia da Documentação do Sr. Ulisses Cabral de Andrade;

Assinatura
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

30

- 5) Cópia do Comprovante de Residência do Sr. Ulisses Cabral de Andrade;
- 6) Escritura Pública de Venda e Compra;
- 7) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 10) Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Bens Imóveis;
- 11) Ofício nº 326/2015 da Superintendência de Compras e Licitações;
- 12) Parecer SAJ/DP nº 128/2015;
- 13) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 14) Certidão de Regularidade Fiscal – Secretaria da Fazenda;
- 15) Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura Municipal do Paulista;
- 16) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários – Prefeitura Municipal do Paulista;

Por fim, observa-se parecer favorável da Diretoria de Pareceres – Secretaria de Assuntos Jurídicos, pela elaboração do processo de dispensa de licitação para o aluguel do imóvel em tela. Acrescente-se que consta dos autos avaliação prévia realizada pela prefeitura municipal na qual se constata a justeza do preço aventado.

Foi verificado pela Comissão que a documentação apresentada atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art 37, inciso XXI, in litteris:

“Art.37 – omissis:

(...)

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

João Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

33

*efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...)"*

Por sua vez, a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, regulamentadora do dispositivo constitucional em uso, prevê as exceções a essa regra geral, enumerando-as nos seus artigos 17, 24 e 25, constituindo-se as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de licitação.

Com efeito, o art. 24 consagra na sua essência:

"Art. 24 – é dispensável a licitação

X – Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha".

Reza ainda o Parágrafo único do art. 26 que o Processo de Dispensa e Inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa quando for o caso;
- II – Razão da escolha do fornecedor ou executante.
- III – Justificativa do Preço.
- IV – (...)

Segundo Marçal Justin Filho, "a ausência de licitação na hipótese de compra ou locação de imóvel deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares."(Comentários ..., 15.ed., cit.,p. 363).

Na esteira deste entendimento colacionamos lição de Marçal Justin Filho onde afirma que "a ausência de licitação na hipótese de compra ou locação de imóvel deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares."(Comentários ..., 15.ed., cit.,p. 363).

Temos, então, que a dispensa de licitação é admitida quando o imóvel atenda ao objetivo que a Administração o destina e que o mesmo possua preço de mercado, nos termos da Decisão nº

*João
Mareio*



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

343/1997 – Plenário: “Para se promover a dispensa de licitação destinada a aquisição ou locação de imóvel, a norma impõe a observância de pelo menos duas condições essenciais, dentre outras: 1ª) necessidade de instalação e localização; e 2ª) avaliação prévia para se apurar a compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Sendo assim, presentes estão os requisitos necessários à locação do imóvel acima descrito vez que ele atende ao interesse público pretendido pela Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, qual seja, o funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP no Município do Paulista, bem como apresenta preço de mercado condizente ao apurado pela administração, conforme comprova o arbitramento de aluguel da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, esta Comissão opina pela locação do referido imóvel.

3. DA CONCLUSÃO

Diante ao exposto, esta CPL – Materiais e Serviços, entende por legítima e viável e opina pela locação direta e imediata do imóvel situado na Rua Severino Silva Lundgren, nº.2073, Centro - Paulista/PE, em favor da empresa Soluções Empreendimentos LTDA, CNPJ nº. 11.526.938/0001-66, com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses, configurada no art. 24, Inciso X, da citada Lei. O referido processo será publicado na imprensa oficial como condição para eficácia dos atos, submetendo ao Exmo. Sr. Prefeito para ratificação e publicação na imprensa oficial.

É o parecer da Comissão.

Paulista, 09 de junho de 2015.


ELLA FABIANA DRUMOND D. DA SILVA
Presidente Interina – CPL Mat. e Serviços


ADRIANA BARBOSA GOMES DE SÁ CAVALCANTI
Membro


ALDENICE FRAZ COSTA DA SILVA CORREIA
Membro


MÁRCIO ROBERTO MORAIS SILVA
Membro

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTES E JUVENTUDE

Paulista, 15 de julho de 2015.

Ofício nº 644/2015 SPSEJ/FIN

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a via do **CONTRATO**, para controle e arquivamento desta secretaria.

Contrato nº 059/2015 – Empresa Soluções Empreendimentos LTDA
Processo Licitatório nº 083/2015
Dispensa nº 008/2015

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

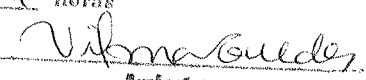


José Augusto da Costa
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

Ilmo. Sr.
Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretario de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Recebido em 16 07 2015
12:21 horas



Vilma Guedes
Assinatura